

Ata da segunda reunião entre o Serviço Federal de processamento de Dados – SERPRO e a FENADADOS, referente ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2011.

Local: Sede do Sindpd-RJ – Rio de Janeiro – RJ

Data: 26/04/2011

Horário: 10h00

Participantes:

Pelo SERPRO: Marcos Benjamin da Silva – ARST

Bruno de Mello Anacleto R. Andrade – GPGIN

Maria Aparecida Bezerra Lopes – GPRJO

Pela FENADADOS: Telma Dantas – FENADADOS (Coordenadora)

André Luis Azevedo Guedes – SINDPD-RJ (Coordenação)

Rosane Maria Cordeiro – SINDADOS-MG (Coordenação)

João Figueiredo – SINDPD-MT (Coordenação)

Lena Evanice de Carvalho Seixas – SINDPD-AM (Coordenação)

Kiril Ferreira de Araújo – OLT Nacional (Coordenação)

Paulo Roberto de Oliveira – FEITTINF

Registro do SERPRO:

O SERPRO acredita e registra o seu empenho em desenvolver o processo de negociação coletiva marcado pelo respeito, responsabilidade e compromisso, em debater e compreender as reivindicações apresentadas pelas empregadas e empregados, constantes da Pauta formulada e entregue pela FENADADOS ao SERPRO, no dia 31 de março de 2011. O atendimento aos pleitos apresentados corresponderá às possibilidades do atual contexto social, econômico e político por que passa o país e a empresa, que não hesitará em buscar o entendimento e a interlocução necessária para a consecução do processo de negociação coletiva que se inicia.

A empresa propõe à compreensão das partes de que as Cláusulas 17^a, 52^a, 67^a, 68^a, tornam-se sem efeito por se referirem a eventos anteriores e findos.

A empresa propõe a prorrogação das Dispensas Negociadas – APPD, não gozadas no período de 01/05/2010 até 30/04/2011, e da Cláusula 63^a - Licença Prêmio, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011 e Termo Aditivo, até a assinatura do ACT 2011.

A empresa registra a renovação das seguintes cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

Cláusula 1^a e 2^a - Princípios Fundamentais;

Cláusula 3^a - Código de Conduta;

Cláusula 4^a - Licença Amamentação;

- Cláusula 5ª - Prorrogação de Licença Maternidade;
Cláusula 6ª - Licença por Adoção;
Cláusula 8ª - Licença Paternidade;
Cláusula 9ª - Licença Gala;
Cláusula 10ª - Reconhecimento de Atestado Médico;
Cláusula 11ª - Atestado de Acompanhamento;
Cláusula 13ª - Dia do Profissional de Informática;
Cláusula 14ª - Parcelamento de Férias;
Cláusula 15ª - Garantia de Emprego;
Cláusula 18ª - Seguro de Vida;
Cláusula 19ª - Advertência ou Supervisão;
Cláusula 20ª - Dispensa sem Justa Causa;
Cláusula 21ª - Liberação de Estudantes;
Cláusula 22ª - Liberação de Empregados para Debates/Cursos;
Cláusula 23ª - Estagiários;
Cláusula 26ª - Discriminação, Assédio Sexual e Assédio Moral;
Cláusula 27ª - União Civil Estável;
Cláusula 29ª – Composição das Organizações por Local de Trabalho;
Cláusula renovada que passa a vigorar com a seguinte redação em seu item I:
- até 250 empregados – **2 representantes**.
Cláusula 28ª - Organização por Local de Trabalho;
Cláusula 30ª - Garantia de Emprego para os membros das OLT;
Cláusula 31ª - Liberação de Empregados Eleitos para Representações dos Trabalhadores;
Cláusula 33ª - Quadros de Aviso;
Cláusula 34ª - Taxa Assistencial;
Cláusula 35ª - Ambiente de Trabalho;
Cláusula 36ª - Processos Judiciais;
Cláusula 37ª - Legitimidade Processual;
Cláusula 38ª - Multa por Descumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho;
Cláusula 41ª - Exames Médicos Periódicos;
Cláusula 44ª - Acidentes de Trabalho;
Cláusula 45ª - Complementação Salarial;
Cláusula 48ª - Intervalos da Jornada de Trabalho;
Cláusula 50ª - Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho;
Cláusula 51ª - Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA;
Cláusula 53ª - Folha de Pagamento;
Cláusula 55ª - Adiantamento do Décimo Terceiro Salário;
Cláusula 56ª - Adicional por Tempo de Serviço;
Cláusula 57ª - Horário Noturno;
Cláusula 58ª - Adicional de Horas Extras;
Cláusula 59ª - Adicional Noturno;
Cláusula 60ª - Indenização de Horas Extras e Adicional Noturno;
Cláusula 61ª - Adicional de Sobre Aviso;
Cláusula 62ª - Adicionais de Periculosidade e Insalubridade.

Dada a apresentação de novas Cláusulas na Pauta de Reivindicação, o SERPRO solicita esclarecimento sobre os seguintes pleitos: Isonomia e Adicional de férias.

Registro da FENADADOS:

A FENADADOS registra que a FEITTINF comparece neste momento representando o SINDPD-SP e que enviará procuração para que a FENADADOS a represente no processo negocial, firmar acordo ou suscitar dissídio coletivo de trabalho, exclusivamente para o SERPRO no exercício 2011/2012 e para a base SERPRO do Estado de São Paulo. Devido à procuração, fica dessa forma assegurada a

participação da FEITTINF em todo processo negocial.

A Federação registra a frustração em relação à mesa de negociação ocorrida hoje, e ressalta que a expectativa dos trabalhadores e trabalhadoras era de que o SERPRO se manifestasse em relação ao conjunto de reivindicações constantes na pauta de campanha 2011/2012, haja vista, que o mesmo teve 26 dias para analisar e fazer suas considerações em relação a cada reivindicação trazendo sua contraproposta inclusive esclarecendo sobre as movimentações feitas junto aos órgãos de controle.

Observa ainda que a empresa renovar as cláusulas que não tiveram modificação do último ACT não é considerado avanço, e os trabalhadores e trabalhadoras buscam a melhoria do acordo construído ao longo dos anos tal como registrado em sua pauta de reivindicações.

A representação dos trabalhadores entende que o pedido de esclarecimento da empresa em relação à cláusula que solicita Isonomia entre os trabalhadores (as) foi provocação, já que a empresa tem ciência de todos os problemas existentes no tratamento diferenciado que é dado aos beneficiários do ACT, principalmente os PSEs e Anistiados.

Cabe destacar que os trabalhadores e trabalhadoras supracitados, diariamente são discriminados em seus postos de trabalho pela falta de vários direitos, tais como, para os PSE: falta de acesso aos sistemas internos como a página do empregado, acesso a educação continuada, ginástica laboral, FCT/FCA diferenciadas, e no caso dos Anistiados: defasagem salarial, não recebimento de FCT/FCA e contagem do tempo do INSS para efeitos de aposentadoria, entre outros. O que se pretende com a Isonomia é tratamento igualitário a todos.

Em relação ao esclarecimento solicitado quanto ao aumento do valor pago na venda das férias, a proposição é que se aumente o valor de 1/3 para 1/2 (50%).

A Federação destaca a necessidade de a empresa retomar os Grupos de Trabalho (GT) e Comissões paritárias sob um novo formato.

Em relação à cláusula 17ª, a representação dos trabalhadores (as) entende que a mesma não necessita ter prazo estipulado, mas deve ser mantida na pauta, pois há um compromisso assumido do Governo Federal de revitalizar as Estatais através do concurso público.

Registro do SERPRO:

O SERPRO acredita que, ao renovar o conjunto de Cláusulas supracitados nesta segunda mesa de negociação e acatar a alteração proposta na Cláusula 29ª, estabelece sim, avanço na renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, considerando que o Acordo atual encontra-se vigente.

Considerando que os pleitos apresentados na Pauta de Reivindicação são, exclusivamente de responsabilidade e entendimento das representações, cabe ao SERPRO, solicitar esclarecimento na forma escrita e apresentada. Inclusive, sobre a fundamentação e argumentação, com intuito de análise e formulação de posição da empresa sobre o pleito apresentado.

A empresa responde positivamente quanto à retomada da Comissão Paritária de Saúde e analisará a totalidade das reivindicações apresentadas.

Registro das Partes:

As partes agendarão nova reunião oportunamente e assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma.